



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 011 de 23/02/2021, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.571 de 27 de Janeiro de 2.017 e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 26 de Fevereiro de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.571, de 27 de Janeiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

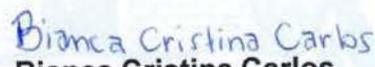
Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo convênio entre as partes, a importância de até R\$ 671.112,00 (seiscentos e setenta e um mil cento e doze reais) trimestralmente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 26 de Fevereiro de 2021.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria